



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

“Autoriza o **Poder Executivo** a **abrir crédito adicional especial** destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código Func. Programática: 13.392.00392036.0000 - FESTIVIDADES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS CULTURAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc.

Valor R\$ 78.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos da transferências do Governo Federal, verificada no exercício:

Art. 3.º – A lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
15 de Setembro de 2021.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para realização de realização dos pagamentos decorrentes da Lei nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
15 de Setembro de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal